

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7358/2024.
De 04 de abril de 2024.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 20.300/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Ademilson Alves dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.499.289-83, portador da cédula de identidade n. 6.266.046-5 SESP/PR, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Edivaldo Celestino Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.240.319-04, portador da cédula de identidade n. 8.029.518-9 SESP/PR, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7359/2024.
De 04 de abril de 2024.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.360/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de abril de 2024.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos parágrafos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7360/2024.
De 04 de abril de 2024.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 20.360/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Edivaldo Celestino Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.240.319-04, portador da cédula de identidade n. 8.029.518-9 SESP/PR, a partir de 05 de abril de 2024.

Parágrafo único: O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na distribuição de malotes, correspondência relativo ao conselho tutelar; Assessorar quanto ao atendimento e deslocamento dos Conselheiros Tutelares; Assessorar administrativamente a frota veicular do conselho: diário de bordo, manutenção e abastecimento; Assessorar na Elaboração de relatórios pertinentes a função exercida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 049 de 25 de março de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 052, de 25 de março de 2024, haver constado com erro material - erro de informação.

Onde se lê:

"(...)

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Martiane Ferreira de Melo	352.204	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Coordenação da Secretaria Executiva dos Conselhos	01/03/2024

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Martiane Ferreira de Melo	352.204	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Coordenação da Secretaria Executiva dos Conselhos	19/03/2024

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.04 15:52:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 056/2024.
De 04 de abril de 2024.

SÚMULA: "Substituí membros da Comissão de Fiscalização de Serviços da Cessão Onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.950/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica substituído o membro constante no inciso II, do artigo 1º da Portaria n. 140, de 03 de outubro de 2023, relativo a Comissão de Fiscalização de Serviços da Cessão Onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, passando a ser designada a seguinte servidora para sua composição:

"Art. 1º (...)".

II - Paulo Henrique Peixoto, matrícula n. 357.702;

"(...)".

Art. 2º Fica substituído o membro constante no inciso III, do artigo 1º da Portaria n. 140, de 03 de outubro de 2023, relativo a Comissão de Fiscalização de Serviços da Cessão Onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, passando a ser designada a seguinte servidora para sua composição:

"Art. 1º (...)".

III - Sanderson Dantas de Souza, matrícula n. 353.234;

"(...)".

Art. 3º As demais disposições da Portaria n. 140/2023 permanecem inalteradas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.04.04 15:29:07 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 3



PORTARIA Nº 72/2024/SMA
DE 28 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 03/04/2024 15:03:35 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouv.br PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 03/04/2024 15:03:35 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 072/2024 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10700/2024	12901	DIRLENE DA LUZ FERREIRA NEUDORFF	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2024 À 30/06/2024 01/07/2024 À 30/09/2024	SME
16754/2024	355870	FRANCISCO ADEMIR SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2024 À 31/12/2024	SMDS
14007/2024	352737	JANE MARTINS SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2024 À 31/05/2024	SMS
18207/2024	350721	KELY STEINHAUS CEZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2024 À 31/07/2024 01/08/2024 À 31/10/2024	SMC
2662/2024	130001	LEONARDO OPALINSKI	INSPECTOR DE ALUNOS	01/05/2024 À 29/07/2024 30/07/2024 À 28/10/2024 29/10/2024 À 25/01/2025	SMA
16753/2024	355188	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/08/2024 À 31/10/2024	SMDS
11632/2024	320901	MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2024 À 30/06/2024	SME
13253/2024	353317	PEDRINA PEREIRA DOS SANTOS MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2024 À 31/05/2024 01/09/2025 À 30/09/2025 01/10/2025 À 31/10/2025	SMS
9552/2024	352810	SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2024 À 30/06/2024	SME
14000/24	351144	SONIA DO ROCIO ZARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2024 À 31/05/2024	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 075/2024/SMA
De 02 de Abril de 2024

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de Abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2024.

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Data: 02/04/2024 11:20:36 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6930/2023

Documento assinado digitalmente
gouv.br MARY CRISTINA WOZHIASK
Data: 02/04/2024 11:20:36 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

MARY CRISTINA WOZHIASK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA Nº 075/2024 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
356468	CLEIDIANE SANTOS TEIDER FAGUNDES	PROFESSORA 20h	20/03/2024 e 21/03/2024 até 22/03/2024 (3 dias)	SME	22110 22187
355417	JHESSICA GABRIELLE KUK DA SILVA	PROFESSORA 40h	20/03/2024 até 22/03/2024 (3 dias)	SME	22223
358303	ELINE FREITAS PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2024 até 26/03/2024 (5 dias)	SMT	22329
355498	NATANAELA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSORA 20h.	25/03/2024 até 31/03/2024 (7 dias)	SME	22281

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 4



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 443/2024

Processo nº. 325/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **RUDINALVA MUNIZ NIZER**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **RUDINALVA MUNIZ NIZER**, matrícula nº 269401, ocupante do cargo de guarda municipal; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 325/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 11.249,02 (onze mil e duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**, a partir de 01 de abril de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 445/2024

Processo nº. 342/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com integralidade e paridade, à servidora **Martha Elena Riofrio Guevara Dias**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Martha Elena Riofrio Guevara Dias**, matrícula nº 265201, ocupante do cargo de enfermeira; e

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 342/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. I, e art. 23, inc. IV, alínea "a", c/c. art. 40, III, do § 1º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Transitória 2- art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 13.276,34 (treze mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de 02 de abril de 2024.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 444/2024

Processo nº. 341/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Iliandra Fatima Fernandes**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 069, de 21 de dezembro de 2.001; e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Iliandra Fatima Fernandes**, matrícula nº 169301, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 341/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal¹, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R\$ 1.475,64 (um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

¹ Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO - ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

OBJETO: Inscrição de 01 servidor no evento "Imersão CompreV- BG CompreV".

CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores e da diretoria do FAZPREV; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação para os fins do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2023.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 5



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO - ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

OBJETO: Inscrição de 01 servidor no evento "Imersão CompreV- BG CompreV".

CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

DATA: 04/04/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Mandato dos Conselheiros para março de 2024, em ocasião de novo Chamamento Público,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2023


Mirede Barbosa Krawczyk

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



ATA Nº 445 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº005/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações em Reunião na data de de 03 de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro de inscrição do Coletivo Inclusão, sob o CNPJ: 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigenio Pereira da Cruz, 981- Pioneiros.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 04/04/2024 08:38:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião por meio digital realizada no dia 27 de março de 2024,

Considerando o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído em Fazenda Rio Grande pela Lei nº 1.298 de 26 de junho de 2019, como instrumento com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para implantação, implementação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa com deficiência no âmbito do município;

Considerando que foi sancionada a Lei Estadual nº 21.637/2023 que institui o Fundo Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o qual concentrará recursos destinados ao financiamento de planos, programas ou projetos que tenham como objetivo informar, orientar, proteger, defender direitos e promover a reparação de danos causados às pessoas com deficiência em todo o estado do Paraná;


Considerando que, a partir da Lei Estadual nº 21.637/2023, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fazenda Rio Grande passa a ter a prerrogativa e possibilidade de receber recursos fundo a fundo para a política municipal da pessoa com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do município de Fazenda Rio Grande, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como a abertura de conta específica em instituição bancária oficial, para ativação e funcionamento do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2024.


Mirede Barbosa Krawczyk
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640 – email: cont@social.fazri.com

Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2024 - ID 4145

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUU (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 3.116,38 m², Bairro Estados";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros, CREA-PR 72224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mateus Socol Machado Decreto nº 6810/2023;
GESTOR: Cristiane De Castro Costa, matrícula 352.623;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2023;
PROTOCOLO: 73968/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 322/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua publicação;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;
VALOR TOTAL: R\$ 1.393.638,86 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 070/2024 - ID 4153

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: A MASCHO MERCADO;
CNPJ: 51.941.237/0001-08;
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimentos de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
Secretaria Municipal de Saúde:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri - Matrícula 351.295;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto - Matrícula 358.099;
Secretaria Municipal Assistência Social:
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flavia Vaz Aleluia - Matrícula 351.189;
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz - Matrícula 350.624
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2024;
PROTOCOLO: 15973/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias contados do (a) publicação no Diário Oficial Eletrônico;
VALOR TOTAL: R\$ 31.878,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 068/2024 - ID 4151

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AGP SAÚDE LTDA;
CNPJ: 42.686.331/001-77;
OBJETO: "O presente CONTRATO tem por objeto prestação do(s) serviço(s) de testagem domiciliar de doenças pré existentes com levantamento e análise estatística, conforme descrito no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICA Nº. 009/2023, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas para prestação de serviços complementares a assistência preventiva, devidamente previstos na Tabela SIGTAP e a Pesquisa de Planejamento Estratégico, a serem prestados diretamente nos domicílios dos habitantes do Município";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Juliana dos Santos Martins, matrícula 352.239;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 348.099;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024;
PROTOCOLO: 15516/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R\$ 915.900,00 (novecentos e quinze mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 071/2024 - ID 4154

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;
CNPJ: 02.949.582/0001-82;
OBJETO: "Aquisição de Desfibrilador para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri - Matrícula 351.295;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto - Matrícula 358.099;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2024;
PROTOCOLO: 16662/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato de contrato em Diário Oficial deste Município;
VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº059 de 04 de abril de 2024

Página 7



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2024

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/00001-02;
COVENIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO - SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC;
CNPJ: 81.054.686/0001-03;
OBJETO: "Convênio a concessão, mediante a autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do CONVENENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 14.133/2021."
PROTOCOLO: 52717/2023;
PRAZO DE EXECUÇÃO: vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do extrato, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contralidos na sua vigência.
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO CORRESPONDENTE: Sem repasse de valores;
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.728.467/0001-10, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 6.152.160,00 (seis milhões e cento e cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 146/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020 - ID 3382

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024;

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024;

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 121/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **ANDRE LUIZ MORALES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.744.052/0001-48, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 644.998,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 140/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
03/07

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2024
PROTOCOLO 2770/2024 - Processo Administrativo nº. 09/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/04/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICIO
Data: 04/04/2024 14:30:03
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Daniel Fabricio
Agente de Contratação